



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 1.556/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, EM OBSERVÂNCIA AO DETERMINADO NA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, BEM COMO ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N.ºS 1.470/2021 (PPA 2022/2025), LEI N.º 1.520/2023 (LDO 2024) E A LEI Nº 1.547/2023 (LOA 2024) DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO-MG**, Pedro dos Santos Moreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no exercício de 2024, no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme a seguir discriminado:

Poder Executivo

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Saúde

Subunidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Saúde

Função programática: 10.301.0030.2057 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica			
Natureza	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
33904800	Outros Auxílios Financeiro Pessoas Físicas	1500001002	R\$ 35.000,00

Art. 2º O recurso para atender a abertura de crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, é proveniente do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no inciso I, art. 4º da Lei Municipal nº 1.547/2023.

Art. 4º Fica incluída nas ações do programa de governo que se refere à Lei 1.470, de 16 de Dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências”.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2023.

Bom Jesus do Amparo-MG, de 11 de março de 2024.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL